

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.273, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Autarquia Municipal Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 407.237,17 (quatrocentos e sete mil duzentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	1012 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Atividade	1039 – CONST., AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90 – Investimento	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	85.000,00

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	
Proj/Atividade	1043 – CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90 – Investimento	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	188.237,17

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	
Proj/Atividade	2030 – RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.50 - Outras Despesas Correntes	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	134.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º serão cobertos nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrem da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	

Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	
Proj/Atividade	2030 – RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 - Outras Despesas Correntes	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	134.000,00

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	
Proj/Atividade	2125 – MAN C/AS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 - Outras Despesas Correntes	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	273.237,17

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 02 de abril de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 216 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

Altera a nomenclatura da Coordenadoria Administrativa e Gestão do Trabalho, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura de acordo com as reais atribuições do cargo a qual ela está sendo atribuída;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando nº 10.662 de 27 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Coordenadoria Administrativa e Gestão do Trabalho, para Coordenadoria Administrativa e Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo Único. As atribuições da Coordenadoria Administrativa e Infraestrutura, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, estão descritas no Anexo Único, sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrária, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de março de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO ÚNICO – DO DECRETO Nº 216 DE 27 DE MARÇO DE 2024

COMPETÊNCIAS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E INFRA-ESTRUTURA

I. Elaborar projetos de lei e demais atos normativos relativos a assuntos de atribuição da Secretária, sob assessoria técnica das demais Coordenadorias, quando necessário; **II.** Padronizar e controlar os procedimentos administrativos de gestão de documentos, visando aperfeiçoar a integração do trabalho institucional; **III.** Prestar apoio às Instâncias de Controle Social; **IV.** Apoiar administrativamente à Secretaria Municipal